



Indicação nº 20 /2026

Tauá, 08 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
12/01/2026

PRESIDENTE DA CMT

Indica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá, através da Autarquia Municipal de Trânsito, a intensificação dos trabalhos de conscientização e fiscalização em relação às motocicletas com escapamentos adulterados ou que emitam ruídos excessivos, nesta cidade.

O Vereador abaixo signatário, fundamentado na legislação vigente e no Regimento Interno desta Casa, **INDICA** a Sra. Prefeita, **através da Autarquia Municipal de Trânsito, a intensificação dos trabalhos de conscientização e fiscalização em relação às motocicletas com escapamentos adulterados ou que emitam ruídos excessivos, nesta cidade.**

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação tem como objetivo atender às crescentes reclamações da população referentes à poluição sonora causada por motocicletas que circulam com sistemas de escapamento adulterados, danificados ou inoperantes. Tal prática não apenas desrespeita a Lei do Silêncio e as normas ambientais, mas, principalmente, infringe o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O Artigo 230, inciso XI, do CTB estabelece como infração grave conduzir veículo "com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante", prevendo penalidade de multa e a medida administrativa de retenção do veículo para regularização.

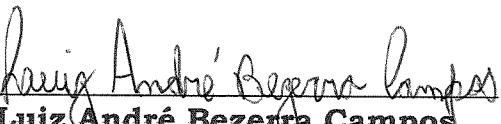
A legislação federal, por meio das Resoluções CONTRAN e CONAMA, permite a substituição do escapamento, desde que o novo equipamento respeite os limites de ruído e emissão de poluentes, além de possuir certificação do INMETRO. A emissão de ruídos excessivos tem prejudicado o sossego público, afetado a saúde auditiva dos cidadãos e gerado um clima de insegurança e desrespeito às leis. A intensificação da fiscalização é fundamental para coibir essa prática e garantir o bem-estar coletivo.



Paralelamente à fiscalização, sugere-se a implementação de campanhas de conscientização que informem os condutores sobre as normas legais, as penalidades cabíveis e os malefícios da poluição sonora.

A combinação de educação e fiscalização se mostra eficaz para lidar com a questão. Diante do exposto, e ciente da competência da Autarquia Municipal de Trânsito na fiscalização e ordenamento do tráfego local, solicito que as medidas sugeridas sejam avaliadas e intensificadas com a urgência que o caso requer.

Plenário, 08 de janeiro de 2026.



Luiz André Bezerra Campos
Vereador